



CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA LIMA

**RESOLUÇÃO Nº 193, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ATUALIZA AS REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS  
DISPOSTOS NAS RESOLUÇÕES 175/2023 E  
176/2023.**

A Câmara Municipal de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes e nós, em seu nome, promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a recomposição salarial para os servidores dos anexos II e III da resolução 175/2023, de acordo com o disposto no artigo 12º parágrafo único da mesma, no valor de 4,77%, relativo ao INPC acumulado do ano de 2024, a partir do mês de fevereiro de 2025.

Art. 2º Fica concedida a recomposição salarial para os servidores dos anexos I e V da resolução 175/2023, de acordo com o disposto no artigo 12º parágrafo único da mesma, no valor de 4,77%, relativo ao INPC acumulado do ano de 2024, a partir do mês de julho de 2025.

Art. 3º O valor do benefício previsto no artigo 10º da resolução 176/2023 será reajustado no mês de fevereiro de 2025 para em 12%.

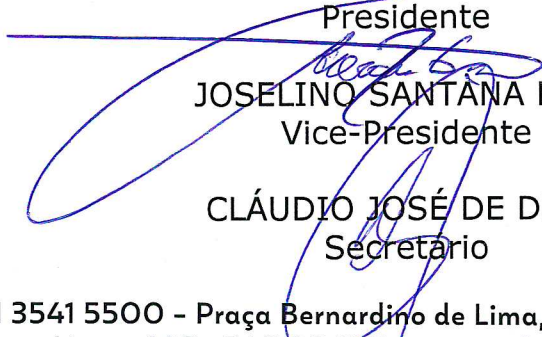
Art. 4º O Parágrafo segundo do artigo 13º da resolução 176/2023 passa a ter a seguinte redação: "o benefício proposto poderá ser somado ao valor do benefício do programa de vale alimentação instituído pelo artigo 10º, caso o servidor faça esta opção, no valor unitário do contrato de aquisição da cesta básica".

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao mês de fevereiro de 2025.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 25 de Fevereiro de 2025.

  
THIAGO FELIPE DE ALMEIDA  
Presidente

  
JOSELINO SANTANA DIAS  
Vice-Presidente

  
CLÁUDIO JOSÉ DE DEUS  
Secretário